

LEI Nº 2.298/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.


“ALTERA A EMENTA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.294/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal nº 2.294/2022, de 10 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 10 de março de 2022.




Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde.

Data: 10/03/22

Ass



João Paulo G. F. Leite
Procurador Geral do Município

OAB/MG - 143.911